



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0lbgT0hazrAUA&chave2=bivYHKotZkWAxK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08702451476 - THYAGO RENAATO SMITH DE SOUZA

Assim, justos e contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, o qual é assinado por todos, podendo quaisquer dos sócios encaminhá-los para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE.

Recife/PE, 22 de março de 2023.



Aldenize Cunha de Lima Amorim

ESPÓLIO DE ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA, devidamente representado por sua inventariante, qual seja a Sra. **ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM**
Sócio Único



Aldenize Cunha de Lima Amorim

ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM
Administradora

Cartório do Registro Civil da 13ª Zona Judiciária da Capital
Rua Senador Gomes Monteiro, 111 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52070-380 - Fone: (81) 3004-4722
Taboalá: Maria da Conceição da Costa Lima

Reconheço por semelhança a firma indicada de **ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 22 de março de 2023 11:30:11



Em testemunho *Rodrigo Conçalves dos Santos* de Verdade
Rodrigo Conçalves dos Santos (Substituto)
Seio: 0073890 RSE02202301 01219



Emol.: R\$ 6,54 TSHR R\$ 1,01 TERM R\$ 0,95 FUNSEC R\$ 0,18 TERC R\$ 0,50 ISS R\$ 0,25 Total R\$ 9,49

23/03/2023



Certifico o Registro em 23/03/2023
Arquivamento 20239698177 de 23/03/2023 Protocolo 239698177 de 07/03/2023 NIRE 26202309560
Nome da empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71325967483426



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA**, advogado, com inscrição ativa na OAB/RN sob o nº **16.522**, expedida em 11.04.2018, inscrito no CPF/ME sob o nº **087.024.514-76**, **DECLARO**, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº **239698177** são autênticos e condizem com os originais, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 002/2020, expedida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, em 02 de abril de 2020.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) cópia da alteração contratual nº 11, possuindo 03 (três) páginas, com firmas reconhecidas.
2. 01 (uma) cópia da carteira nacional de habilitação do Sr. **ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA**, possuindo 01 (uma) página.
3. 01 (uma) cópia da carteira nacional de habilitação da Sra. **ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM**, possuindo 01 (uma) página.
4. 01 (uma) cópia da **Escritura Pública de Nomeação de Inventariante** lavrada pelo 8º Tabelionato de Notas de Campina Grande/PB, possuindo 05 (cinco) páginas.

Recife/PE, 22 de março de 2023.

(assinatura digital)

THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA

ADVOGADO

OAB/RN 16.522

Av. Senador Salgado Filho, 1718, Edifício Tirol Way Office
Salas 2208 e 2209, Tirol, Natal/RN, CEP: 59022-000
t.smith@borinatocosta.adv.br | +55 (84) 99102-1108

23/03/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PROTOCOLO	239698177 - 07/03/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202309560
CNPJ 13.441.051/0002-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023
SOB N: 20239698177

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08702451476 - THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA - Assinado em 22/03/2023 às 12:42:02

Assinado eletronicamente por
AMANDA AIRES VIEIRA
Responsável pelo expediente da JUCEPE
(Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

23/03/2023



ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

SAIBAM quantos esta Pública Escritura virem que aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023), neste **CARTÓRIO DA PRATA - 8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPINA GRANDE/PB**, situado na Rua Duque de Caxias, nº 368, Prata, Campina Grande/PB, foi lavrado o presente Instrumento de Escritura Pública em que, perante mim, **DANILO BORINATO BATISTA – Tabelião Titular**, compareceram, a saber, os **OUTORGANTES** e, reciprocamente, **OUTORGADOS**, doravante denominados **REQUERENTES: 1) ALDENIZE DA CUNHA LIMA**, brasileira, aposentada, nascida em 11.03.1938, filha de ANTONIO BEZERRA DA CUNHA e MARIA DO CARMO PAIVA DA CUNHA, portadora da carteira de identidade nº 1.394.463, expedida pela SDS/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 934.297.704-91, viúva desde 16.12.2011 em face do falecimento do seu esposo Sr. NATALÍCIO FRANCISCO DE LIMA, conforme certidão de óbito lavrada pelo Cartório do Registro Civil da Graça, 6º Distrito Judiciário da Comarca de Recife/PE, no livro C-170, fls. 180, sob o nº 95060, residente e domiciliado à Rua Ida Maria, 177, Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.090-380; **2) JOSÉ CARLOS PAIVA DA CUNHA**, brasileiro, aposentado, solteiro, nascido em 01.11.1943, filho de ANTONIO BEZERRA DA CUNHA e MARIA DO CARMO PAIVA DA CUNHA, portador da cédula de identidade nº 959.746, expedida pela SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 280.816.334-72, residente e domiciliado à Estrada do Arraial, 4142, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-230. E, como assistente jurídico, o Dr. **THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 20.12.1989, filho de ANDRIANO RENATO DE SOUZA E SILVA e PATRÍCIA SUMARY SMITH DE SOUZA E SILVA, regularmente inscrito na OAB/RN sob o nº 16.522, inscrito no CPF/ME sob o nº 087.024.514-76, com escritório profissional situado à Av. Senador Salgado Filho, 1718, Sala 2209, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.022-000. Os presentes identificaram-se a mim, Tabelião, que esta subscreve, como os próprios já qualificados, pelos documentos supramencionados, que declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal serem autênticos e que a eles pertencem, os quais me foram exibidos, do que dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por sua advogada acima nomeada, foi-me dito: **1) ABERTURA**

LIVRO.: 0057

FOLHA: 174



DA SUCESSÃO: Que a sucessão foi aberta pela morte do inventariado, o Sr. **ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA**, ocorrida no município de Recife/PE em 02.03.2023, óbito registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Boa Vista, 4º Distrito Judiciário da Comarca de Recife/PE, registrado no Livro C-345, fls. 260, sob o nº 151169; **2) DO AUTOR DA HERANÇA:** **ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA** era brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 21.10.1955, filho de SIZENANDO BENTO DA SILVA e MARIA DO CARMO PAIVA DA CUNHA, portador da cédula de identidade nº 1326222, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME nº 126.609.654-04, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista de Souza, 120, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52.071-370; **3) INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Os requerentes declaram, sob as penas da lei, que o autor da herança faleceu sem deixar testamento; **4) SUCESSORES:** Declaram, ainda, sob as penas da lei, que o autor da herança faleceu deixando os únicos herdeiros, já mencionados e devidamente qualificados: A) ALDENIZE DA CUNHA LIMA (irmã/herdeira); B) JOSÉ CARLOS PAIVA DA CUNHA (irmão/herdeiro); **5) DA ABERTURA DE INVENTÁRIO:** Os herdeiros resolvem proceder ao inventário e partilha dos bens por meio de escritura pública, como lhe faculta a Lei nº 11.441/07, pelo que dá por aberto o inventário; **6) INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO ESPÓLIO COM PODERES DE INVENTARIANTE:** Que, havendo pendências de ordem administrativa a serem resolvidas antes da partilha dos bens, na forma do artigo 1.797 do Código Civil Brasileiro, fica nomeada para representação do espólio, com poderes de inventariante, para tudo assinar e requerer, a Sra. **ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM**, brasileira, empresária, nascida em 21.03.1965, filha de NATALICÍO FRANCISCO DE LIMA e ALDENIZE DA CUNHA LIMA, portadora da cédula de identidade nº 2175293, expedida pela SSP/PE, inscrita no CPF/ME sob o nº 449.620.614-53, casada desde 18.08.1989 sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens com JOÃO LOPES DE AMORIM FILHO, conforme registro de casamento lavrado pelo 2º Cartório de Casamentos Comarca de Recife/PE, livro 20-BA, fls. 56, termo nº 11.409 e certidão de casamento matrícula expedida em 13.09.1989, residente e domiciliada à Rua Antônio Batista de Souza, 120, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52.071-370, que se acha na posse a administração provisória dos bens, podendo assim cumprir as obrigações ativas e passivas pendentes, conforme permissivo contido no Art. 11 da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça e nos termos do

Pop
de l
A



LIVRO.: 0057

FOLHA: 175



0057175

Art. 617 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, inclusive nomear advogado e praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e ao cumprimento de suas eventuais obrigações formais, podendo também assinar a escritura definitiva de inventário. A nomeada declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados. **7) DA AUTORIZAÇÃO NOTARIAL PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS:** Por meio desta Escritura, os **OUTORGANTES REQUERENTES**, em conjunto e em consenso, autorizam, bem como outorgam poderes à **INVENTARIANTE** no sentido de ela **PODER** realizar o levantamento de valores existentes nas Contas Bancárias de titularidade dos “*de cujus*”, com a finalidade de realizar o pagamento do ITCMD e dos emolumentos cartoriais referentes ao inventário. Ficando, desta forma, obrigada a **INVENTARIANTE** a apresentar as **GUIAS** de ITCMD e de Emolumentos ao Banco onde existam valores depositados, tendo em vista que esta autorização permite que a **INVENTARIANTE** saque, exclusivamente, o valor exato para o pagamento das mencionadas guias. OS **OUTORGANTES REQUERENTES** fazem a presente autorização nos termos do Art. 11, § 2º da Resolução nº 35 do CNJ, o qual foi alterado pela Resolução nº 452 do CNJ, de 22 de abril de 2022. Não será emitida a DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 37,61, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 11,50, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,12, MP - Taxa do Ministério Público, no valor de R\$ 1,00, sendo os Emolumentos R\$ 62,50, guia do SARE nº **0020541377**. Selo Digital: **ANU25903-BL5P**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lhes sendo lida, em alta e clara voz, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, **Daniilo Borinato Batista, Tabelião Titular do CARTÓRIO DA PRATA - 8º Cartório de Notas de Campina Grande/PB**, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a



LIVRO.: 0057
FOLHA: 176



documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

Aldenize da Cunha Lima
ALDENIZE DA CUNHA LIMA
-OUTORGANTE REQUERENTE-

Aldenize da Cunha Lima Amorim
ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM
-INVENTARIANTE-

Jose Carlos Paiva da Cunha
JOSE CARLOS PAIVA DA CUNHA
-OUTORGANTE REQUERENTE-

Assinado digitalmente por:
THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA
CPF: 087.024.514-76
Certificado emitido por Cartório da Prata -
CAMPINA GRANDE/PB
Data: 20/03/2023 15:18:03 -03:00



THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA
-ASSISTENTE JURÍDICO-

Assinado digitalmente por:
DANILO BORINATO BATISTA
CPF: 048.635.884-45
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 20/03/2023 15:18:38 -03:00



DANILO BORINATO BATISTA
-TABELIÃO TITULAR-





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RQHM4-CSD6N-CA7XR-9S4UD

Matrícula Notarial Eletrônica: 068908.2023.03.20.00000501-63

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ THYAGO RENATO SMITH DE SOUZA (CPF 087.024.514-76) em 20/03/2023 15:18
- ✓ DANILO BORINATO BATISTA (CPF 048.635.884-45) em 20/03/2023 15:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/RQHM4-CSD6N-CA7XR-9S4UD>

Handwritten signature and initials:
ep
all
fms



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PE

NOME
 ANDRE LUIZ PAIVA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1326222 SSP PE

CPF
 126.609.654-04

DATA NASCIMENTO
 21/10/1955

FILIAÇÃO
 SIZENANDO BENTO DA SILVA

MARIA DO CARMO PAIVA DA CUNHA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01543733927

VALIDADE
 17/02/2024

1ª HABILITAÇÃO
 15/03/1995

OBSERVAÇÕES

Andre Luiz Paiva da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 17/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

09770247086
 PE103684093

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2080536307

2080536307

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PE
NOME ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2175293 SSP PE			
	CPF 449.620.614-53	DATA NASCIMENTO 21/03/1965		
	FILIAÇÃO NATALICIO FRANCISCO DE LIMA ALDENIZE DA CUNHA LIMA			
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 01161630013	VALIDADE 22/03/2027	1ª HABILITAÇÃO 29/08/1990		
OBSERVAÇÕES				
				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL RECIFE, PE		DATA EMISSÃO 22/03/2022		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		59608512760 PE110916409		
PERNAMBUCO				
DENATRAN		CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN